



**CONSELHO TUTELAR DE PORTO ALEGRE**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

---

Ofício 02/20- Comissão de Educação- Conselho Tutelar de Porto Alegre

Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Porto Alegre- PREDUC

Ilustre Promotora Danielle Bolzan Teixeira

Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

N/C

Porto Alegre, 25 de junho de 2020

Senhora Promotora Danielle Bolzan Teixeira

A Comissão de Educação do Conselho Tutelar de Porto Alegre, por seus agentes signatários, vem através deste, divulgar sua posição e problematizar algumas práticas que estão trazendo bastante angústia, ansiedade e, em nossa visão, motivando mais instabilidade nos lares porto alegrenses. Muitas famílias e até mesmo os adolescentes, buscam o Conselho Tutelar para pedir ajuda por não possuir recursos tecnológicos em informática para acessar as tarefas remotas ou outras questões relacionadas ao tema e há famílias que são denunciadas por vizinhos em função de conflitos intrafamiliares, que quando averiguados, identifica-se a questão da EAD como um dos fatores de conflito. E não são casos isolados, na cidade toda estamos vivenciando situações muito sérias de crianças, adolescentes e famílias, entrando em pânico em função dessas tarefas remotas que dificultam os afazeres cotidianos das famílias, o dilema que muitas estão passando nesse momento de crise.



**CONSELHO TUTELAR DE PORTO ALEGRE**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

---

A Pandemia fez com que se escancarasse e se agravasse a situação de desigualdade social. Há famílias que perderam sua fonte de sustento e sua prioridade hoje é ir atrás de alimentação e condições básicas para seus filhos. Cabe aqui dizer que a Prefeitura de Porto Alegre, não apresentou até o momento nenhum programa de apoio para essa parcela da população, fazendo com que a sociedade civil substitua o poder público nesta tarefa. Nossa preocupação e atenção diz respeito ao que está sendo convencionado chamar de ensino à distância (EAD), tarefas remotas que, segundo algumas famílias, são apresentadas em volume exagerado e que estão fazendo com que, principalmente as famílias mais vulneráveis, que não têm acesso à Tecnologia de Informática (computadores, smartphones, wifi, impressora), fiquem à margem dos processos.

Agrega-se à falta de acesso aos equipamentos tecnológicos (smartphones, computadores, pacote de dados móveis, wifi, impressora), muitas vezes, a falta de espaços físicos para realizar tarefas escolares. Além disso, o responsável da criança ou adolescente, por diversos motivos, pode relatar dificuldades na tarefa de serem tutores de seus filhos para estudos mais avançados. Cabe lembrar, que no período em que estamos vivendo, a população está correndo atrás da sobrevivência e vivendo em contextos diversos, que fazem com que determinados alunos estejam em desvantagem em relação aos demais.

Avaliamos que, como resultado dessa situação, haja a produção de muita angústia e ansiedade para nossas crianças e adolescentes, assim como, do medo de serem prejudicados pelo não acesso à tecnologia. Por isso, escrevemos para 1ªCRE/SEDUC e SMED/POA, para entender qual orientação dada às escolas (tendo retorno da SEDUC apenas), pois não havia esse entendimento entre as próprias escolas, que diziam para as famílias imprimirem



**CONSELHO TUTELAR DE PORTO ALEGRE**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

---

as cópias, enquanto outras informaram ser pelo Facebook e outras pelo Youtube. Ocasionalmente assim, um desencontro de informações.

Todo esse contexto de não universalidade do acesso ao ensino remoto, está fazendo também com que crianças e adolescentes se sintam menosprezados, a responsabilidade recai sob os responsáveis a aquisição de aparelhos celulares, dados de internet e conseguirem cópias em plena pandemia, pois sentem que se não o fizerem, serão prejudicados e “vão rodar de ano” (sic). Vemos essa situação, portanto, como um desserviço à saúde pública e financeira das famílias que não tem condições ou que se vejam incentivadas a endividar-se ao adquirir equipamentos a crédito.

Isto posto, um pouco do que nos é trazido pela população diariamente, nos coloca a obrigação de buscar apoiar essas crianças e adolescentes no seu direito de não ter prejuízo algum, se por ventura não conseguirem acompanhar e realizar as tarefas remotas e acessar as plataformas propostas. Sendo assim, a Escola deverá ao invés de remeter ao conselho Tutelar a queixa da ausência de seu aluno, procurar saber os motivos que os levaram a não realizar as tarefas e flexibilizar quando a situação for socioeconômica ou até mesmo de dificuldade com o conteúdo proposto (como já vimos por mais de uma vez nas nossas averiguações), oferecendo o devido apoio pedagógico e não apenas remetendo listas ao Conselho Tutelar como infrequentes. Demonstra-se assim, a questão como um fator de potencial prejuízo para as pessoas, principalmente aquelas já em situações de vulnerabilidade.

Além disso, existe um contingente de crianças e adolescentes, que ainda estão sem vaga em escola e, portanto, sem referência escolar em 2020, o que acarreta um prejuízo redobrado aos mesmos. É preocupante que estas questões estejam, em nossa perspectiva, ainda “invisíveis”.



**CONSELHO TUTELAR DE PORTO ALEGRE**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

---

A Comissão de Educação faz esse tensionamento e visa o debate desde o início da sua gestão, em janeiro de 2020. Foram muitas ações até aqui, dentre elas: Reuniões com a CRE/SEDUC, bem como das Microrregiões com a Central de Matrículas etc.

Quanto à transferência da escola privada para escola pública em tempos de pandemia, entendemos uma impossibilidade de viabilização prática da normativa da PREDUC, visto que a Central de Matrículas não está atendendo as famílias nem mesmo de maneira virtual. Observe-se que as Escolas privadas só extinguem/encerram o contrato se já existir a vaga ou se houver o atestado de vaga, fornecido pela Central de Matrículas ou pela SMED. De outra parte enfrentamos dificuldades com a Central de Matrículas que só está respondendo ao Conselho Tutelar (até semana passada) somente por email, o que inviabiliza na prática a normativa. O tema, considerado um dos centros do debate na atual conjuntura, será retomado junta à PREDUC, além da infrequência de alunos(as) nas tarefas remotas. (EAD).

A infrequência do estudante deve ser averiguada pela Escola e só remetida ao Conselho Tutelar, quando realmente houver abandono intelectual pelos responsáveis. Pois ao analisarmos o contexto dos casos que chegam ao Conselho, muitas vezes envolve tensionamentos familiares com uma crise econômica imensa, onde muitos provedores das residências perderam suas fontes de sustento. Mas além disso, tais situações são agravadas e desconsideradas pelas questões ligadas ao ensino à distância: tarefas remotas em quantidade, plataformas digitais às quais as famílias não têm acesso, assim como, as ferramentas subjetivas, internas ou externas, que essa nova modalidade de ensino impõe.

Levando-se em consideração esses aspectos, é significativa a necessidade de compreensão das diversas realidades e o exposto aqui diz respeito a uma realidade em que o estudante está inserido no sistema



**CONSELHO TUTELAR DE PORTO ALEGRE**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

---

educacional. Entretanto, cabe mais uma vez ressaltar que estamos com crianças e adolescentes que nem referência em escola têm ainda no ano de 2020. Estão sem vaga, não acessaram o Sistema Público de Ensino e no período pós pandemia, estarão junto a centenas de outros estudantes, que em função da crise, sairão da escola privada. Dessarte, enquanto Comissão de Educação, a situação presente e o aprofundamento do problema no futuro, muito nos preocupa.

Nosso parecer, diz respeito também, ao foco das discussões educacionais neste momento de crise, o qual nos parece, coloca a quantidade de dias letivos, em detrimento da preocupação e conhecimento de todos, de que estamos vivendo uma grande crise de saúde e econômica, existe um trauma coletivo. O impacto emocional que essas crianças e adolescentes estão vivendo é enorme, alguns em ambientes familiares de relações com sofrimento psicológico. “Existe estudos sobre efeitos psicológicos de períodos de quarentena durante apontam que o estresse emocional pode gerar impactos emocionais bastante significativos nos profissionais educação e aos alunos<sup>1</sup>”.

Concluimos afirmando que a crise do corona vírus revela e intensifica a complexidade dos nossos desafios. Faz-se necessário que se unam os gestores, Entidades de Classe, CME, Conselho Tutelar, PREDUC, representantes dos pais e cuidadores e a Comunidade Escolar como um todo, para pensar o novo hoje e o que se deseja para um novo amanhã. Nós, conselheiros tutelares, gostaríamos de ver um movimento coletivo para discutir os reflexos da pandemia de uma forma macro, em um diálogo intersetorial. Somos e seremos sempre parceiros nesse diálogo.

Atenciosamente



**CONSELHO TUTELAR DE PORTO ALEGRE**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

---

**Comissão de Educação do Conselho Tutelar de Porto Alegre**

Micro01- Conselheira Miriam Silveira da Silva Telles

Micro02- Conselheiro Dante Cariello

Micro03- Maria Inês2 Nunes Barcelos

Micro04- Conselheiro Joel Ribeiro dos Santos

Micro05- Conselheira Sabrina Salazar

Micro07- Conselheiro Rafael Conceição Barros

Micro08- Conselheira Márcia Gil Rosa- Coordenadora da Comissão de Educação

Micro09- Conselheiro Rodrigo Neves da Silva

Micro10- Conselheira Cristiane Fernandes Silveira

**Coordenadora Geral do Conselho Tutelar de Porto Alegre**

Conselheira Salete Basso de Lima Alminhana

Nota técnica -O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19- Todos Pela Educação- Maio 2020